



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2003 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal n 1106 de 22 de março de 2018.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 04 – Ensino Fundamental
Função 12 – Educação
Sub/Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 12 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Recurso 5220 – União/Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos
Elementos 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material de Permanente
Valor – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Artigo 2º Servira de recursos para cobertura das despesas neste Decreto, o valor de R\$ 19.645,40 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), oriundos de convênio com o Governo Federal – Programa Infra-estrutura Escolar – PAR Equipamentos, complementado pelo resultado de aplicação financeira.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de março de 2018.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 22 de março de 2018.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO